

Responsável pelo certame: Danilo Silva Costa
 Local de Abertura: Portal Compras.gov.br (UASG:925807)
 Data da Abertura: 17/11/2023
 Hora da Abertura: 10:00hs
 Dotação Orçamentária:
 Funcional Programática: 65.201.24.126.1508.8238
 Elemento de Despesa: 339040
 Fonte Recurso: 01 500 0000 01
 Plano Interno (PI): 412.000.8238C
 Ação Nº: 283.549
 Retirada do Edital:
www.comprasgovernamentais.gov.br
www.compraspara.pa.gov.br
www.portalcultura.com.br
 Belém, 01 de novembro de 2023.
 Ordenador: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1004791

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 014/2023 PROCESSO Nº E-2023/2268636

Com autorização da Presidência desta Fundação e Parecer Jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666 de 21.06.93, é INEXIGÍVEL o Processo de n.º E-2023/2268636, devidamente justificada, com fundamento legal no Art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de ferramenta de pesquisa denominada "Banco de Preços", para a realização de comparativos de preços para as licitações, a fim de atender as necessidades da FUNTELPA..

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001 95

Endereço: Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.

Fone: (41) 3778-1830

DO VALOR: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela Assinatura Anual é de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 65.201-FUNTELPA.

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 339039

Fonte Recurso: 01 501 0000 61

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Ação: 282.891

Belém (PA), 01 novembro de 2023.

Benedito Ivo Santos Silva

Presidente da CPL

Protocolo: 1004686

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 014/2023 Inexigibilidade de Licitação – 014/2023 Processo nº E-2023/2268636

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a realização da contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001 95, para o fornecimento de Licença de ferramenta de pesquisa denominada "Banco de Preços", para a realização de comparativos de preços para as licitações, a fim de atender as necessidades da FUNTELPA, no valor Global Anual de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993:

CONDICIONO, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria.

PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Belém (PA), 01 novembro de 2023.

Waldemiro Sanova

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1004819

CEP: 68280-000 Faro -PA.

Art.2º- A Escola Estadual de Ensino Médio Prefeito Tenório Carvalho ofertará vagas aos discentes, aptos a cursarem o Ensino Médio Regular;

Art.3º- A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PREFEITO TENÓRIO CARVALHO, apresenta as seguintes dependências físicas: Bloco Pedagógico: 12 salas de aula, 01 Auditório, 01 Biblioteca, 01 sala de vídeo, 01 sala de arte, 01 laboratório de informática, 01 laboratório multidisciplinar, 01 Quadra Esportiva coberta, vestuários masculino e feminino, 01 sala de Educação Física; Bloco Administrativo, 01 sala de professores, 01 sala de direção, 01 sala de coordenação pedagógica, 01 sala do conselho escolar, 01 sala de secretaria e arquivo, Banheiros dos servidores Masculino e Feminino, Banheiros para os alunos Masculino e Feminino; Bloco de Serviços: 1 Cozinha, 1 Depósito de Merenda, 1 Almoarifado, 1 Refeitório.

Art.4º- Os documentos dos alunos serão expedidos e arquivados na própria escola;

Art.5º- Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas- SAGEP/ SEDUC, providenciará, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, a criação do setor da referida escola.

Art.6º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Patrick Tranjan

Secretário Adjunto Planejamento e Finanças

Protocolo: 1004678

PORTARIA Nº 52/2023-GS/GAB/SEDUC, de 01 de novembro de 2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando os termos da Lei Estadual nº 10.021, de 31 de julho de 2023, que reestrutura o Sistema de Controle Interno e cria a Controladoria-Geral do Estado (CGE);

Resolve:

Art 1º Designar a servidora Amanda Marques Pety Ceí, Matrícula nº 57173496-6, para desempenhar a função de Coordenadora Geral do Controle Interno, nesta Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC-PA), a contar de 04 de maio de 2023.

Art. 2º Designar os servidores listados abaixo para atuarem como Agentes de Controle Interno - ACI, nesta Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC-PA), a contar de 04 de maio de 2023.

I - Aníbal Fernandes de Carvalho, Matrícula nº 5958424-3;

III - José Nildo Pantoja Leite - Matrícula nº 5950672-3.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a PORTARIA nº 869/2022/GS/SEDUC, de 27 de julho de 2022, a partir de 03, de maio de 2023;

II - a PORTARIA nº 870/2022/GS/SEDUC, de 27 de julho de 2022, a partir de 03 de maio de 2023;

III - a PORTARIA nº 500/2021/GS/SEDUC, de 01 de julho de 2021, a partir de 17 de abril de 2023.

Art 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo revogadas disposições em contrário.

Rossieli Soares da Silva

Secretário de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 1004965

PORTARIA Nº 53/2023-GS/GAB/SEDUC, de 01 de novembro de 2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando a necessidade de delegação de exercício de competência para responder pelo expediente Administrativo do Núcleo de Controle Interno (NCI) da Secretaria de Estado de Educação do Pará,

Resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Amanda Marques Pety Ceí, Matrícula nº 57173496-5, para responder pela função de Coordenadora do Núcleo de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Educação do Pará, no período de 17/04/2023 a 02/05/2023.

Art 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo ratificados os atos praticados no período previsto no caput do art. 1º desta PORTARIA.

Rossieli Soares da Silva

Secretário de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 1004967

PORTARIA Nº 51/2023-GS/GAB/SEDUC, de 01 de novembro de 2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 ou art. 117 da Lei nº 1.4133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará; Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando o Termo de Execução Descentralizada Nº 004/2023, celebrado com a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, cujo objeto é disponibilização de policiais militares, que atuarão nas unidades de ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação, visando fortalecimento e intensificação de ações de segurança pública;

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 717/2023 -SAPF/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

CONSIDERANDO a política de expansão do ensino médio, no Município de Faro, visando atender os alunos aptos a ingressarem no Ensino Médio;

RESOLVE:

Art.1º- Criar a Escola Estadual de Ensino Médio Prefeito Tenório Carvalho, que funcionará na Rua Sebastiana Cunha Almeida S/N, Bairro: Aparecida,-